



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1148, de 03 de janeiro de 1.996.

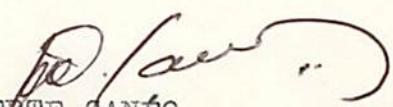
Laerte Ganéo, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

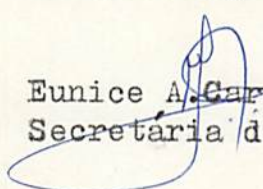
Artigo 1º - Para o corrente mes de janeiro, fica fixado em R\$29,00 (vinte e nove reais), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.136, de 02 de outubro de 1.995.

Santa Cruz da Conceição, 03 de janeiro de 1.996


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1148, de 03 de Janeiro de 1.996.


Leante Ganço, Prefeito Municipal de
Santa Cruz da Conceição, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente mês de Janeiro, fica fixado em R\$29,00 (vinte e nove reais), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.136, de 02 de outubro de 1.992.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Janeiro de 1.996


LEANTE GANÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com atipação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.


Eunice A. Carvalho Faldán
Secretária da Prefeitura